

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 07/2024** -----

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a sétima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +;** -----
5. **Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Direção Regional de Educação;** -----
6. **Autorização de transportes solicitados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz;** -----
7. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
8. **Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Município de Câmara de Lobos;** -----
9. **Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Clube Desportivo da Graça;** -----
10. **Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação Casa do Voluntário;** -----
11. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube de Automóveis Clássicos da Madeira;** --
12. **Desencadeamento do procedimento administrativo de revisão do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas Programa “Porto Moniz Cuida+”;** -----
13. **Abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de Direção Intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Graus;** -----
14. **Protocolo de Cedência de Espaço Municipal (Município de Porto Moniz & Cooperativa de Criadores de Gado das Serras do Seixal e Ribeira da Janela);** -----
15. **Adjudicação do concurso público para a «Atribuição do direito de exploração do bar e respetiva esplanada do complexo balnear das Piscinas Municipais do Porto Moniz»;** -----

16. Adjudicação do concurso público para a «Atribuição do direito de exploração do bar e respetiva esplanada da Praia da Laje»; -----

17. Apreciação de pedido de suspensão de mandato do Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Sérgio Miguel Gonçalves Delgado, em substituição de Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia lamentando o falecimento do sogro da Sr.^a Vereadora Raquel Nunes, ao que acrescentou lamentar, também, a partida de mais um idoso e munícipe do Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente pediu para que, recordando aqueles que já partiram, se cumprisse um minuto de silêncio em memória do sogro da Sr.^a Vereadora que era, também, pai de um antigo Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Cumpriu-se um minuto de silêncio, na reunião. -----

O Sr. Presidente passou a dar conta que o processo do Caminho do Covão recebeu, finalmente, o visto por parte do Tribunal de Contas, recordando que o processo se arrastava e podia complicar os prazos a cumprir com a entidade financiadora do projeto. -----

Avançou que a consignação da obra seria assinada naquele mesmo dia, pelas 12h00, e que esperava que a mesma corresse sem percalços que pudessem colocar em causa uma empreitada que será financiada a 100% por fundos comunitários. -----

Terminou reforçando aquilo que disse ter vindo a dizer, ao longo dos últimos anos, sobre a importância daquele caminho para a segurança do concelho e, em particular, para a freguesia de Achadas da Cruz, no que ao combate a incêndios dizia respeito, mas também porque o mesmo constituirá uma nova porta de entrada no concelho, para quem vem da serra, entrando diretamente na freguesia de Achadas da Cruz, o que servirá para dinamizar e potencializar o desenvolvimento aquela freguesia. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €3.735.742,94 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois euros e noventa e quatro

cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €3.636.222,35 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €99.485,59 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura de água por parte da Senhora Maria de Fátima de Carvalho da Cal ----

Considerando que a Senhora Maria de Fátima de Carvalho da Cal, com morada no Caminho do Teleférico n.º 104, 9270-014 Achadas da Cruz, consumidor da rede pública de água n.º 2008, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 1859/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 1372, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2023, que registava a quantia a pagar no valor de 437,77€ (quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e sete cêntimos); -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rutura na canalização, tendo a mesma sido já reparada; -----

Considerando que a Senhora Maria de Fátima de Carvalho da Cal, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 23,20€ (vinte e três euros e vinte cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria de Fátima de Carvalho da Cal, faça o pagamento fatura mensal do consumo de água n.º 1372, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2023, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 23,20€ (vinte e três euros e vinte cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza + -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +,

devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 15-09-2023, publicado em Diário da República de 04-10-2023, por seu despacho foi aprovada, no mês de **abril**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Direção Regional de Educação -----

Considerando que no dia 22 do mês de março de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2603/2024, em nome da **Direção Regional de Educação**, a solicitar **apoio na isenção e cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, no âmbito da realização, no Porto Moniz, da III edição do “Explorar a Madeira 2024”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Autorização de transportes solicitados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz-----

Considerando que no dia 27 do mês de março de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 2711/2024, em nome de **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para a participação da CPCJ do Porto Moniz na apresentação do Projeto "II Fórum de Infância e Juventude"**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante;-----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
2781/2024	01/04/2024	19/04/2024	Deslocação à Santa do Porto Moniz (Visita de Estudo)
2786/2024	02/04/2024	11/06/2024	Visita de Estudo ao Museu da Baleia

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Município de Câmara de Lobos -----

Considerando que no dia 25 do mês de março de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada FutureDoc 2636/2024, em nome de **Município de Câmara de Lobos**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

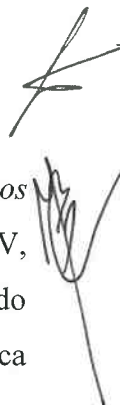
Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Clube Desportivo da Graça -----

Considerando que no dia 01 do mês de abril de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 2768/2024, em nome de **Clube Desportivo da Graça**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação Casa do Voluntário -----

Considerando que no dia 25 de março de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2635/2024, em nome de **Associação Casa do Voluntário**, a solicitar apoio para **a isenção da cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a jovens com necessidades de inclusão social; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, a isenção de taxas de entrada nas Aquário da Madeira. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva alertou para a necessidade de corrigir o nome da infraestrutura, na última frase, e perguntou se aquela proposta não devia ser uma ratificação, uma vez que a atividade, de acordo com a informação prestada, havia decorrido no passado dia 02. -----

A Sr.ª Vereadora Graciela Silva deu conta informou que a associação em causa não tinha vindo no dia 02, uma vez que tiveram de alterar o evento para data ainda por determinar, motivo pelo qual aquela proposta vinha a deliberação como autorização e não ratificação. -----

Terminou dizendo que apesar de ainda não existir data prevista, ficava já autorizada a cedência do apoio.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube de Automóveis Clássicos da Madeira ---

Considerando que aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 1581/2024, em nome de **Clube de Automóveis Clássicos da Madeira**, a solicitar **apoio pecuniário no âmbito da realização da XXXV Volta à Madeira Classic Rally 2024**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€1.000,00 (mil euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 224/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

12. Desencadeamento do procedimento administrativo de revisão do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas Programa “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

Considerando que este Município tem desenvolvido um trabalho de proximidade e de acompanhamento junto da população idosa, através da criação do Gabinete de Apoio ao Idoso; -----

Considerando que nas condições definidas no regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+”, Regulamento n.º 444/2021, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 95, de 17 de maio de 2021, o Município apoia diretamente, na aquisição de medicamentos, os cidadãos residentes no concelho de Porto Moniz, com idade igual ou superior a 65 anos através da atribuição de um cartão eletrónico, com carregamento mensal no montante de 15 euros, destinado à aquisição de medicamentos com receita médica; -----

Considerando que, no âmbito do trabalho desenvolvido pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso, foram diagnosticadas carências significativas, por parte da população idosa, no que diz respeito à



disponibilização de equipamentos que facilitem a ação dos cuidadores, bem como a autonomia e mobilidade dos idosos; -----

Considerando que as carências da população idosa deste concelho se encontram devidamente elencadas no Estudo de Caracterização da População Idosa do Porto Moniz, documento cuja elaboração foi da responsabilidade deste Município, com a colaboração da Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira (ADENORMA); -----

Considerando que, com o intuito de ser dada uma efetiva resposta à população idosa, o Município formalizou uma candidatura, junto da Associação de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (ADRAMA), tendo em vista a criação de um Banco de Ajudas Técnicas; -----

Considerando que a candidatura formalizada por este Município foi reprovada com o argumento de que a ADENORMA disponibiliza este tipo de equipamento à população do concelho de Porto Moniz, através de candidatura aprovada pela ADRAMA; -----

Considerando que os equipamentos disponibilizados pela ADENORMA se revelavam manifestamente insuficientes, sendo frequentes os casos de utentes em lista de espera, sendo que tal situação condicionava, em muitos casos, o regresso a casa, prolongando o seu internamento em unidades hospitalares; -----

Considerando que, para fazer face às necessidades diagnosticadas, o Município de Porto Moniz adquiriu um conjunto diversificado de equipamentos, designadamente camas articuladas, andarilhos, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, entre outros, propiciando as condições necessárias à criação de um Banco Municipal de Ajudas Técnicas, cujo funcionamento se rege pelo Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, Regulamento n.º 649/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2022, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 29 de abril de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de abril de 2022; -----

Considerando que através do Banco Municipal de Ajudas Técnicas -“Porto Moniz Cuida +”, a autarquia disponibiliza aos munícipes material de desgaste, designadamente absorventes (fraldas e resguardos); --

Considerando que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 649/2022, os produtos absorventes “...são disponibilizados, exclusivamente, aos munícipes acamados...”; -----

Considerando que, atendendo às necessidades da população, se justifica o alargamento da atribuição dos produtos absorventes aos munícipes detentores de alterações funcionais ou de doenças neurológicas que lhes causem a dependência de terceiros para a execução das suas atividades de vida diária, com situação devidamente comprovada por atestado ou declaração emitida por técnico especializado; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o início do procedimento administrativo de revisão do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas Programa “Porto Moniz Cuida +”.

O Sr. Vereador Sérgio Delgado usou da palavra para dizer que percebia o objetivo da proposta, que tinha por objetivo estender o apoio a mais pessoas com carências, com a qual disse concordar, mas que lhe pareciam fora de contexto, naquela proposta, os argumentos que constavam nos considerandos dirigidos à ADENORMA.

Destacou que uma autarquia devia respeitar as associações, quer estas fossem do concelho, ou de fora do mesmo, e adiantou que aquela associação fazia um trabalho incrível, motivo pelo qual disse não ver fundamento para que se dissesse, nos considerandos, que aquela associação não fazia um trabalho suficiente na prestação e cuidados à população.

O Sr. Vereador concluiu a sua intervenção dizendo que aqueles considerandos descontextualizavam o objetivo da proposta, que disse votar favoravelmente pelo seu objetivo final e não propriamente porque concordava com o que estava escrito na mesma.

O Sr. Presidente usou da palavra começando por dizer que todos os considerandos daquela proposta eram verdadeiros. Disse não querer acrescentar muitos mais pormenores, mas a verdade era que a câmara municipal teve de criar o seu próprio banco de ajudas técnicas pelas dificuldades que existiam, e que eram impostas cada vez que a autarquia pedia um equipamento à ADENORMA para poder ajudar um munícipe. Reforçou que não via nada errado na proposta, mas que se a mesma tivesse de ser alterada seria para acrescentar mais factos, e nunca para retirar os que lá estavam, dizendo que não o iria fazer.

Acrescentou que o objetivo da proposta era que aquele apoio chegasse a mais gente que dele precisasse, e terminou dizendo que os apoios da câmara municipal, no âmbito do Banco de Ajudas Técnicas do Município, eram cedidos gratuitamente, ao passo que aqueles que eram cedidos pela ADENORMA eram pagos pelos utentes que deles necessitam.

“Nada contra a instituição, mas as verdades têm de ser ditas”, concluiu.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.

13. Abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de Direção Intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Graus

Considerando que os Órgãos Municipais levaram, recentemente, a efeito uma Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais que se pretende seja mais eficiente e adaptada aos novos desafios que se colocam à Gestão Autárquica;

Considerando que o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Porto Moniz (ROSM) e respetivo organograma foram publicados na 2.ª série do Diário da República n.º 205, através do despacho n.º 12430/2022, datado de 24 de outubro de 2022;

Considerando que neste contexto, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços e a garantir a operacionalização da reestruturação efetuada, foram preenchidos, em regime de substituição, alguns dos cargos dirigentes previstos, até que o respetivo provimento, via procedimento concursal, possa estar concluído;

Considerando que para conferir operacionalidade e estabilidade aos serviços, urge garantir a abertura de procedimentos concursais necessário ao provimento, em regime de comissão de serviço, daqueles cargos dirigentes;

Considerando que o júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

Considerando que o júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, sendo o Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que só após a aprovação da designação do júri de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos aos procedimentos concursal em questão;

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor:

1 – Que a Câmara **delibere** no sentido de **proceder**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, à **abertura de procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia:**

1.1- Diretor do Departamento de Administração Geral – cargo de direção intermédia de 1.º grau;

- 1.2- Chefe da Divisão Administrativa – cargo de direção intermédia de 2.º grau; -----
- 1.3- Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – cargo de direção intermédia de 2.º grau; -----
- 1.4- Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento – cargo de direção intermédia de 3.º grau; -----
- 1.5- Chefe da Unidade de Planeamento, Obras, Águas e Saneamento – cargo de direção intermédia de 3.º grau; -----
- 1.6- Chefe do Núcleo de Informática e de Proteção de Dados – cargo de direção intermédia de 4.º grau.

2 – Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau: -----

2.1- O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012 dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, respetivamente, **seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.** -----

2.2- Os candidatos aos procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus devem ainda ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura. -----

3- Quanto aos métodos de seleção a aplicar: -----

3.1- O n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na atual redação, dispõe que "os diplomas orgânicos (...) dos serviços e órgãos públicos (...) estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.". Com efeito, no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Porto Moniz encontram-se previstas, nos artigos 14.º, 15.º e 16.º, as especificidades dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus. -----

3.2- Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, **com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior,** devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura. -----

3.2.1- São preferenciais, para os cargos de direção intermédia de 3º grau a abrir, as licenciaturas obtidas numa das seguintes áreas de formação: -----



3.2.1.1- **Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento** – Gestão de Empresas/Contabilidade/Economia; -----

3.2.1.2- **Chefe da Unidade de Planeamento, Obras, Águas e Saneamento** - Arquitetura/Engenharia/Planeamento ou outra considerada adequada pelo júri; -----

3.3- Os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, **com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 2 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior**, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura ou **pelo menos 6 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, devendo ser titulares, no mínimo, do 12.º ano de escolaridade completo ou de habilitação equivalente**. -----

4- **Quanto aos métodos de seleção a aplicar:** -----

4.1- Dispondo o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, **propõe-se que sejam utilizados, para seleção dos candidatos, os métodos apreciação curricular e entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicitação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir na ata n.º 1 do procedimento concursal pelo respetivo júri**. -----

5- **Quanto ao júri de cada procedimento concursal não havendo suficientes dirigentes já providos em cargos deste Município que permitam assegurar as funções de júri em todos os procedimentos concursais, e considerando que** o júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, solicita-se ainda que se delibere autorizar o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara a estabelecerem os contactos necessários à obtenção de júris junto de entidades externas ao Município, designadamente autarquias locais; estabelecimento de ensino superior ou ordens profissionais, a fim de, em fase posterior, ser apresentada proposta para constituição do júri de cada um dos procedimentos concursais cuja abertura ora se propõe e consequente envio para deliberação da Assembleia Municipal. -----

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: -----

i) Aprovar a presente proposta nos termos nela apresentados, designadamente: -----

- a. Aprovar a abertura dos procedimentos concursais de direção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus nela elencados, bem como a respetiva área de recrutamento e métodos de seleção propostos; -----
- b. Autorizar o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara a estabelecerem os contactos necessários à obtenção de júris junto de entidades externas ao Município, ficando a publicação do respetivo aviso de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desse mesmo júri em sede de Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vereador Sérgio Delgado usou da palavra para dizer que, naturalmente, a câmara municipal tinha legitimidade e competência para organizar os seus serviços, ainda assim, o que lhe parecia, enquanto técnico da administração autárquica, era que a Câmara Municipal de Porto Moniz não tinha dimensão que se justificasse para a criação de um cargo de direção intermédia de primeiro grau, posto que, na sua opinião, gerava um esforço financeiro significativo para uma autarquia que tem funcionado bem, até aqui, sem que alguém ocupasse aquele cargo. -----

O Sr. Vereador perguntou, perante a perda de receita do Município na criação daquele cargo, qual seria o real impacto da criação do mesmo no dia-a-dia da autarquia. -----

Em resposta, o Sr. Presidente começou por querer recordar que a Câmara Municipal de Porto Moniz já teve, no passado, três chefes de divisão, na altura em que o PSD geria a autarquia. -----

Prosseguiu dizendo lamentar que um jovem do concelho colocasse que causa a dimensão da sua autarquia, dizendo que a mesma era pequena, mesmo depois de ter sido convidado pelo Sr. Presidente, quando terminou o curso de Direito, para estagiar nesta autarquia e não quis. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo lamentar a visão do Sr. Vereador que, precisamente por trabalhar numa autarquia de maiores dimensões, sabia muito bem que numa autarquia mais pequena o trabalho era necessariamente mais complexo para um número menor de funcionários que tinha de cumprir todas as burocracias, legalidades e obrigações, de uma autarquia maior, que tem mais funcionários para essas funções, e por isso disse querer reiterar que lamentava o facto de um jovem do concelho dizer que a câmara era pequena, quando devia era reconhecer que todos eram muito necessários no dia-a-dia da câmara municipal. -----

Prosseguiu dizendo que a estruturação do quadro de pessoal da autarquia resultava de uma visão, e que ter visão não estava ao alcance de todos, uma vez que a criação dos vários postos tinha sido feita com muita ponderação, dando, inclusivamente, oportunidade às pessoas que já trabalhavam na câmara municipal para que pudessem concorrer a esses cargos. -----



O Sr. Vereador Sérgio Delgado voltou a usar da palavra para dizer que, além de o Sr. Presidente não ter respondido à sua pergunta, continuava sem entender a necessidade do despesismo associado à criação de um cargo de direção intermédia de primeiro grau, onde disse que se gastará à volta de 50 mil euros por ano, sem conseguir vislumbrar em quê que a população sairia beneficiada com a criação daquele posto.- Retomou a palavra o Sr. Presidente que disse que o quadro de pessoal não foi mexido ao longo do tempo porque existiam outras prioridades. Ultrapassadas essas prioridades, disse, chegou-se à altura de estudar e decidir, como tem sido feito, com uma visão de futuro. -----



Acrescentou que a Câmara Municipal de Porto Moniz tem 'dado cartas', no que ao trabalho diz respeito, a outras autarquias, nomeadamente com a utilização de fundos comunitários, mesmo com os condicionalismos imposto pelo governo regional, bem como de algumas pessoas que procuram fazer uso dos cargos que ocupam para tentar boicotar o trabalho da autarquia. -----

Disse lamentar que um jovem que nem vivia no concelho viesse àquela reunião colocar em causa a dimensão do concelho quando lhe tinha sido dada a oportunidade de estar aqui a contribuir para o desenvolvimento do concelho, e da autarquia, e em vez de ter aceitado vem agora criticar a dimensão de uma autarquia para a qual não quis trabalhar, procurando colocar em causa todo um trabalho sério que aqui é feito. -----

O Sr. Vereador Sérgio Delgado voltou a usar da palavra para dizer que, na altura, agradeceu e rejeitou educadamente a proposta do Sr. Presidente porque tinha outros objetivos profissionais para a sua carreira. O Sr. Vereador disse ter agradecido a confiança do Sr. Presidente nas suas capacidades, na altura, mas que considerava lamentáveis as acusações do Sr. Presidente, sobre o facto de ter rejeitado a sua oferta. - Considerou que atualmente, com a sua experiência de 6 anos na administração autárquica, e considerando que dificilmente na Madeira existiria um currículo superior ao seu, no que respeitava ao Direito Administrativo, a criação daquele cargo era nada menos que onerar a autarquia sem que se conhecessem os efeitos práticos e reais dessa oneração. -----

O Sr. Presidente colocou a proposta a votação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Protocolo de Cedência de Espaço Municipal (Município de Porto Moniz & Cooperativa de Criadores de Gado das Serras do Seixal e Ribeira da Janela) -----

Considerando que no dia 27 do mês de março de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 2690/2024, em nome de **Cooperativa de Criadores de Gado das Serras do Seixal e Ribeira**

da Janela, a solicitar apoio para a **cedência de um espaço municipal para a instalação da sede daquela cooperativa**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a presente minuta do protocolo de Cedência de Espaço Municipal. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Adjudicação do concurso público para a «Atribuição do direito de exploração do bar e respetiva esplanada do complexo balnear das Piscinas Municipais do Porto Moniz» -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor à Câmara Municipal que **delibere**, na sequência do concurso público referido em epígrafe: -----

1 – A adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, Emoções e Paladares Serviços Turísticos, Lda., pelo valor mensal, no primeiro ano de contrato, de €6.507,99 (seis mil, quinhentos e sete euros e noventa e nove cêntimos), nos meses de maio a outubro, valor ao qual será aplicado um desconto de 40% no período compreendido entre os meses de novembro a abril. Nos anos seguintes do contrato, este valor terá uma atualização anual de 5%, até ao final do mesmo. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor no respetivo ano. -----

2- A exploração é válida por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da outorga do respetivo contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao limite máximo total de 10 (dez) anos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, com uma antecedência mínima de 90 dias antes do decurso do prazo da concessão. -----

3 – Encarregar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, ou o seu substituto legal, da comunicação de adjudicação, aprovação da minuta da escritura do contrato e da respetiva outorga. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Adjudicação do concurso público para a «Atribuição do direito de exploração do bar e respetiva esplanada da Praia da Laje»

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor à Câmara Municipal que **delibere**, na sequência do concurso público referido em epígrafe:

1 – A adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, Ernesto da Silva Fernandes, pelo valor mensal, no primeiro ano de contrato, de €5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez euros), nos meses de maio a outubro, valor ao qual será aplicado um desconto de 40% no período compreendido entre os meses de novembro a abril. Nos anos seguintes do contrato, este valor terá uma atualização anual de 5%, até ao final do mesmo. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor no respetivo ano.

2- A exploração é válida por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da outorga do respetivo contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao limite máximo total de 10 (dez) anos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, com uma antecedência mínima de 90 dias antes do decurso do prazo da concessão.

3 – Encarregar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, ou o seu substituto legal, da comunicação de adjudicação, aprovação da minuta da escritura do contrato e da respetiva outorga.

17. Apreciação de pedido de suspensão de mandato do Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz

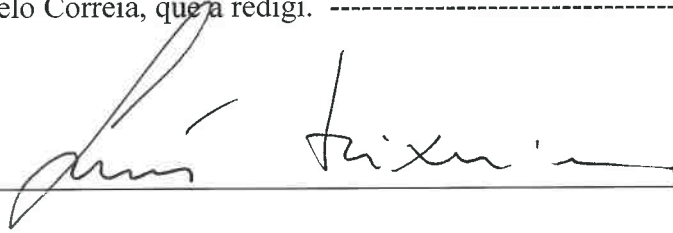
Sobre a informação disponibilizada aos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento público, era candidato pelo partido Socialista à Assembleia Legislativa da Madeira. Essa candidatura, disse, obrigava-o a suspender o mandato como Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, uma vez que a lei não permitia a acumulação dessas realidades.

Recordou que a situação, no Porto Moniz, não era propriamente nova, pois já havia suspenso o mandato, aquando das eleições regionais de 2019, às quais integrava a lista do PS em segundo lugar.

Deu conta que trouxe aquele documento para dar conhecimento à câmara municipal, e que a suspensão duraria 42 dias, com efeitos a partir da segunda-feira seguinte, na hora em que o Partido Socialista entregar as listas no Tribunal, e terminou dando conta que, no dia 27 de maio, independentemente do resultado das eleições, estará de volta à autarquia para cumprir o seu mandato como Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz até ao final, no ano 2025.

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____



O Redator, _____

